



**LEI N.º 1.443/2017.**

**Súmula:** Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições, encaminhou para apreciação legislativa e sanciona a seguinte:

**LEI :**

**Art. 1º** - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 a seguinte ação:

<b>PROGRAMA</b>					
<b>0012 – Mais Saúde</b>					
<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UN DE MED</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Consórcio Mantido	UN.	12	80.000,00	0.1000
<b>Total</b>				<b>80.000,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento parcial de dotações do orçamento corrente.

**Art. 3º** - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

  
JOSE CARLOS TOLOI  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM:**  
27/01/2017  
No Jornal 10.ª. AMP  
ced-86F4EF35  
Ed. Nº 1180-64